



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122
Caixa Postal, 81 - E-mail: capanema@wfm.com.br
85760-000 CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

PARANÁ

LEI N° 884/2001

Autoriza o Executivo Municipal a vender terreno em hasta pública.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública o lote rural número 54, da Gleba 135-CP, do Núcleo Capanema, Colônia das Missões, no Município de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 114.000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE-NORTE, por uma sanga, confronta com os lotes nº 53, 46 e 47, da mesma gleba; ESTE, pelo córrego Saltinho confronta com terras da gleba nº 134-CP; SULESTE-SUL, por linhas secas confronta com o lote 55 da mesma gleba; SUDOESTE, por linhas secas, confronta com o lote 57 da mesma gleba, conforme matrícula nº 966.

Art. 2º - Os recursos obtidos com a venda do imóvel de que trata esta Lei serão aplicados na aquisição de outro imóvel, destinado a implantação do aterro sanitário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

Walter José Steffen
Prefeito Municipal

Marlly Lucca
Secretaria de Administração